

DECRETO Nº 19.876, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 1.002.575,00 (um milhão, dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 1.002.575,00 (um milhão, dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA:154-Infância e Juventude Protegidas

Crédito:1502-12.0361.154.2212 CRIANÇA SAUDÁVEL

Órgão Executor-SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 1.002.575,00

Recurso:Programa:154-Infância e Juventude Protegidas

Órgão Executor-SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

1502-12.0361.154.2435-ESCOLA INTEGRAL

3350-OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 1.002.575,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de novembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.